

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 58 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026**

Designa Comissão de Avaliação dos resíduos obtidos a partir do processo de separação e compostagem do lixo urbano para fim de alienação e revoga a Portaria 019 de 14 de fevereiro de 2025.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no artigo 59, inciso VI e 92, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 76 "caput", Inciso I da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. A Comissão de avaliação de resíduos de lixo urbano, obtidos a partir do processo de separação e compostagem, realizado na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "Campo dos Melados", passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 412337, que atuará como Presidente da Comissão;

II – Sirlei Aparecida Costa de Oliveira, matrícula nº 6001754, que atuará como Secretária da Comissão;

III – Ronaldo da Silva, matrícula nº 6001654, como vogal e

IV – Juliana Danúzia de Oliveira Silva, matrícula nº 6000998, como Suplente da Comissão, que atuará em caso de vaga ou impedimento dos titulares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

DECRETO 3704 14/10/2026

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1426 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO 3705 14/10/2026

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA, CONFORME O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E O INCISO II DO ARTIGO 5º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1426 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

1850

1953

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

MUNICÍPIO
DE SÃO
BRÁS DO
SUAÇUÍ:2035
6754000196

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE SÃO
BRÁS DO
SUAÇUÍ:203567540
00196
Dados: 2026.10.14
13:36:53 -03'00'

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ